

**PROPOSTA DE**

**REGULAMENTO ELEITORAL  
PARA A COODENADORA CONCELHIA DE CASCAIS**



## **Ponto Prévio**

A eleição para a Comissão Coordenadora Concelhia de Cascais, no que diz respeito ao biénio 2020/2022, será realizada no dia 17 de Outubro, entre as 11h e as 18h, na respectiva sede da concelhia - R. Dr. Marques da Mata, Bloco C, nº 66, loja 14 , 2775-606 Carcavelos

Tudo o que se encontrar omissa neste regulamento remete para o **Regulamento Eleitoral das Comissões Coordenadoras Distritais, Regionais e Concelhias**, aprovado na reunião da Mesa Nacional de 26 de janeiro de 2013, alterado por deliberações da Mesa Nacional de 2 de Abril de 2016 e de 4 de Fevereiro de 2018.

## **CALENDÁRIO**

### **Dia 7 de Setembro**

- Data limite para o envio por parte da Comissão Coordenadora Concelhia (CCC) para o anúncio do ato eleitoral e do respetivo regulamento.
- O caderno eleitoral encerra 6 meses antes da data de marcação do ato eleitoral respetivo.
- Só podem eleger e serem eleitos aderentes inscritos no caderno eleitoral e no pleno gozo dos seus direitos à data da votação (nomeadamente, o pagamento de quota).
- O prazo para aprovação de isenção de quota pela coordenadora encerra no dia da entrega das listas de candidatura.
- As listas de candidatura são constituídas no mínimo por 3 (três) candidatas/os e no máximo por 25 (vinte e cinco) candidatas/os efetivas/os e ainda suplentes (não obrigatório), no pleno gozo dos seus direitos estatutários.
- O órgão eleito é composto por um número de mandatos igual ao número de candidatas/os efetivas/os da lista mais votada.

### **Até 23 de Setembro**

- Entrega das listas com as respetivas moções à Comissão Coordenadora Concelhia (CCC), por correio eletrónico (blocoesquerdacascais@gmail.com) ou papel, que aceita os processos de candidaturas, a que corresponde uma moção de orientação política concelhia com uma lista fechada e ordenada de candidatas/os.

## **MESA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**

Uma vez encerrado o processo de formalização da(s) candidatura(s), é formada uma Mesa da Assembleia Eleitoral (MAE), à qual cabe dirigir o processo eleitoral, constituída por dois (2)

membros da CCC em exercício, Nelson Calheiros e Tiago Teixeira - um(a) dos quais coordena - e por um/a representante de cada uma das candidaturas.

#### **Até 24 de setembro**

- Prazo para a possibilidade de fusão de listas formalmente entregues.

#### **Dia 2 de outubro**

- Afixação das listas e respetivas moções no *site* distrital e das concelhias e envio das listas por carta a todas/os as/os aderentes e envio dos boletins de voto por correspondência, no final do dia.

#### **Até ao dia 16 de outubro**

- Inclusive, é admitido o voto por correspondência, desde que o boletim de voto esteja dobrado, colocado dentro de envelope fechado sem qualquer identificação, por sua vez introduzido noutra que inclua o nome completo e assinatura da/o aderente, conforme o bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e seja recebido pela MAE até às 20 horas.
- A MAE reúne a partir das 20 horas para registo dos votos por correspondência recebidos, abertura do envelope exterior e confirmação da regularidade do procedimento; na eventualidade de alguma dúvida sobre a identificação da/o votante, a MAE esclarece a situação junto dos serviços centrais do Bloco.
- Os votos por correspondência devem dar entrada nas respetivas urnas no início da votação presencial.

#### **Dia 17 de outubro**

- Entre as 11 e as 18 horas decorrerá a votação presencial na sede concelhia de Cascais.
- As eleições realizam-se por voto secreto em urna fechada e por listas, sendo o apuramento do número de eleitas/os, efetuado por método proporcional direto, em função do número total de votos obtidos por cada lista concorrente.

Aprovado em reunião da coordenadora concelhia de Cascais do Bloco de Esquerda, no dia 31 de Julho de 2020